

Id:030E58D4D9EC8CAB



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO II – PIAUÍ
RUA TERTULIANO FILHO, 487 – FONE/FAX – 086-3271-1122
CNPJ: 35.146.448/0001-00
PEDRO II – PIAUÍ – CEP: 64.255-00

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

De 10 de março de 2021.

Dispõe sobre a suspensão temporária de atendimento presencial ao público nas dependências da Câmara Municipal de Pedro II/PI e da outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí verificou um aumento substancial no número de infecções por COVID-19, em razão da segunda onda de contágio da doença que assola o mundo todo;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus para a preservação da saúde dos vereadores, servidores e da população em geral;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público nas dependências da Câmara Municipal, admitindo-se somente a presença dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, atendendo as orientações de proteção, mantendo distanciamento social e fazendo uso de máscara e álcool em gel.

Art. 2º. O atendimento ao público para solicitação de documentos e afins será feito por meio dos telefones (86) 99431-6198 / 98145-8911 / 99509-8724 ou do e-mail cmpedroii@bol.com.br

Art. 3º - As medidas de que trata este Decreto Legislativo tem caráter temporário e devem vigor até que seja declarada a diminuição dos números de casos de COVID-19 pelas autoridades sanitárias competentes.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, em 10 de março de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

Id:09FEB42EAD9E8E1B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 – PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 007/2019

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Presencial SRP nº 006/2019 - PMC
Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, CNPJ: 06.554.315/0001-67.

Contratada: L. B. F. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.306.331/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Locação de impressoras e multifuncionais incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL), para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do prazo de validade, previsto na Cláusula Oitava do Contrato original, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2021 e encerrando-se em 19 de fevereiro de 2022.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei 8666/93

Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2021.

Publique-se

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0E288497C63C8E18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 048/2018

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 014/2018-PMC

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí. CNPJ: 06.554.315/0001-67.

Contratada: V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO (ECONSEL - CONSTRUÇOES E SERVICOS), CNPJ: 04.603.664/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conclusão de obra de construção de 03 (três) quadras cobertas com vestuário (padrão FNDE) nas unidades escolares Francisco Luiz de Sousa (localidade Açude da Mão Cortada), Humberto Lima (bairro Bela Vista) e Gabriel Lima (bairro Piçarra) no município de Castelo do Piauí/PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do prazo de validade, previsto na Cláusula Sétima do Contrato original, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2021 e encerrando-se em 19 de fevereiro de 2022.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei 8666/93

Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2021.

Publique-se

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal